



POLÍTICA DE REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS



Sumário

1. INTRODUÇÃO:	2
2. INSTRUÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DO PLANO DE CONTAS:	3
3. CONTAS DE RISCO	4
4. GESTÃO DA POLÍTICA	5
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	6

1. INTRODUÇÃO:

A FUSÃO apresenta a Política de Registro e Controle Contábeis com o intuito de orientar de forma mais clara os seus colaboradores nas rotinas e atividades da contabilidade da nossa empresa.

Espera-se que todos os colaboradores integrantes da área contábil, observem o que está descrito nesta Política e que principalmente, sigam as Normas Brasileiras de Contabilidade.

2. INSTRUÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DO PLANO DE CONTAS:

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, o Plano de Contas é uma relação de códigos e classificações que tem por objetivo registrar as movimentações, como as entradas e as saídas financeiras da FUSÃO, que por sua vez, tem o intuito de estruturar os relatórios contábeis.

É importante que a criação das contas observe os princípios da contabilidade. O plano de contas deve ser criado de acordo com as necessidades da empresa, no entanto, devem se ater aos princípios da transparência e legalidade.

A prática rigorosa e consistente de procedimentos no registro contábil é fundamental para verificação de inconsistências que possam ocorrer. Todo relatório contábil deve ser o mais minucioso, coerente e transparente possível, pois o objetivo principal é, além de demonstrar fielmente as movimentações financeiras da empresa, é evitar que distorções de interpretação, desvios e/ou fraudes aconteçam na empresa.

As principais contas a serem criadas são divididas em quatro grupos, ativos, passivos, receitas e despesas. Cada grupo desse tem um padrão a ser seguido, devendo ser respeitado, como por exemplo:

- Não é permitido o uso de nomenclaturas;
- Não é permitido o agrupamento de contas ou informações;
- Não é permitido o uso de nomenclaturas genéricas;

- Não é permitido a omissão de informações;
- Não é permitido a maquiagem dos balanços.

Ressalta-se que a classificação das contas deve sempre partir do geral para o específico, e ainda, a titulação das contas devem refletir exatamente ao que elas se destinam e também devem ser um espelho do que efetivamente a empresa necessita para a realização da atividade que exerce.

A elaboração de um bom Plano de Contas, devem ser empregadas para auxiliar a empresa na tomada de decisões como (i) a possibilidade de qualificar a administração da empresa; (ii) avaliar a capacidade da empresa de cumprir com seus compromissos perante colaboradores, fornecedores e terceiros; (iii) visualizar a capacidade de compra e venda patrimonial da empresa; (iv) visualizar as políticas tributárias a que está sujeita; (v) fazer a distribuição adequada de lucros e dividendos, entre outras possibilidades.

3. CONTAS DE RISCO

São consideradas contas de risco são aquelas que envolvem pagamento e/ou repasse de valores para entidades da área da saúde, profissionais da saúde, entidades e/ou agentes públicos, agente e/ou partidos políticos.

Recomenda-se que sejam criadas contas específicas para o registro destes pagamentos, que devem ser feitos de forma clara e precisa.

Insta destacar que os pagamentos previstos para profissionais e entidades da saúde, são aqueles regulados pela Política de Profissionais da Saúde e devem ser relacionados de forma clara em conta específica. Para tanto, deve ser criada uma conta denominada: DESPESAS COM

PROFISSIONAIS DA SAÚDE e as seguintes subcontas devem ser relacionadas nesta conta:

- Patrocínios – deve ser relacionado nesta subconta todas as despesas relacionadas aos investimentos em patrocínios em eventos de terceiro, eventos do fabricante (caso ocorra alguma situação assim), incluindo todas as despesas correlatas relacionadas a um patrocínio, como por exemplo locação de stand, montagem de stand, etc.
- Contratações – deve ser relacionado nesta subconta toda as despesas relacionadas a pagamentos de contratos firmados com profissionais da saúde para a prestação de serviços legítimos realizados por profissionais da saúde.
- Despesas com viagens – deve ser relacionado nesta subconta todas as despesas relacionadas ao pagamento de despesas como passagens, hospedagens, etc. de profissionais da saúde para a participação em eventos do fabricante ou eventos próprios.

Todas as contas relacionadas acima merecem especial atenção, pois podem ser mal interpretadas.

4. GESTÃO DA POLÍTICA

A gestão da presente Política cabe ao departamento financeiro/contábil da Fusão, devendo o Gerente de Compliance, fazer uma análise periódica do Plano de Contas da Fusão, com o intuito de verificar se o que está descrito nesta Política está sendo observado e cumprido. Cabe ao gerente de Compliance também, fazer sugestões de melhoria, caso acredite ser necessário, e também denunciar ao Comitê de Ética as irregularidades graves por ele encontrada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Registros e Controles Contábeis entra em vigor na data da sua aprovação, passando a vigorar por tempo indeterminado. Pode ser alterada a qualquer tempo, devendo sua alteração ser amplamente divulgada.